



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 543/2020
EXECUTIVO
ISSN: ISSN 2965-5145



SANTA LUZIA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 3 - Nº 606 / 2023 :: SEGUNDA, 23 DE OUTUBRO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 2

Sumário

TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL1

TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL.

TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, CNPJ Nº 06.191.001/0001-47, com sede à Avenida Nagib Haickel, s/nº - Praça dos Três Poderes / Santa Luzia (MA), neste ato representado pela Prefeita Municipal a Senhora **FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ**, brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 81985997-4/MA e do CPF nº 031.943.033-25, residente e domiciliada à Rua São José, nº 186 – Centro, Nesta Cidade, de agora em diante denominada CEDENTE, e do outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME-MA**, CNPJ Nº 12.542.767/0001-21, com sede à Rua Nova, s/nº - Centro / Arame (MA), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **PEDRO FERNANDES RIBEIRO**, brasileiro, maior, casado, portador do RG nº 69741312019-3/MA e do CPF nº 062.357.603-10, denominado CESSIONÁRIO, firmam o presente Termo, visando a cessão de servidor municipal para prestar serviços junto ao órgão cessionário, que fazem na seguinte condição:

1º - Este Termo tem como objetivo, a cessão do Servidor **JOÃO MARTINS CHAVES NETO**, brasileiro, maior, casado, Professor N-3:D (40 horas), matrícula 302584, portador do RG nº 14195722000-0/MA e do CPF nº 025.325.153-25, para prestar serviços como Secretário Municipal do Cessionário;

2º - A cessão terá validade de 01 (um) ano, iniciando em 01/11/2023 e finalizando em 31/10/2024, podendo ser renovável segundo a necessidade e as possibilidades das partes;

3º - Que o servidor será cedido com ônus para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do CESSIONARIO, conforme §1º, Art. 67, da Lei Municipal nº 453/2015, de 30 de junho de 2015;

4º - Em caso de necessidade e mediante solicitação, o servidor poderá voltar ao órgão de origem antes do término da vigência do presente Termo;

5º - A eficácia deste instrumento ficará condicionada à publicação do respectivo extrato na Imprensa Oficial, o que será providenciado pelo CEDENTE;

E por estarem justos e acordados, assinam o referido Termo o CEDENTE e o CESSIONÁRIO, em 03 (três) vias de igual teor, visto que foram atendidas as formalidades legais.

Santa Luzia, 23 de outubro de 2023.

Francilene Paixão de Queiroz
PREFEITA MUNICIPAL

Pedro Fernandes Ribeiro
PREFEITO MUNICIPAL

João Martins Chaves Neto
SERVIDOR MUNICIPAL.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 673e209326b984784c983ec865b5593741e6121a

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - AV. NAGIB HAICKEL,, CENTRO -
SANTA LUZIA - MA, CEP: 65390-000
Email: diario@santaluzia.ma.gov.br
Telefone: (98)70250-048

ELIOBERTO LIMA ARRAIS
COORDENADOR DO DIARIO

FRANCILENE PAIXAO DE QUEIROZ
PREFEITA MUNICIPAL

Carimbo de Tempo : 23/10/2023 14:45:00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 673e209326b984784c983ec865b5593741e6121a
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

